



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ROTINAS DO EXPURGO**

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves	03/2024
Aprovado por:	Luis Onofre Rezende de Carvalho	03/2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. RESPONSABILIDADE.....	3
3. MATERIAL	3
4. PROCEDIMENTOS	3
5. REFERÊNCIAS	5
6. CONTROLE DE VERSÕES	6

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves	03/2024
Aprovado por:	Luis Onofre Rezende de Carvalho	03/2024

1. OBJETIVO

Este documento tem como finalidade orientar a equipe de enfermagem para as boas práticas de processamento de produtos para a saúde.

2. RESPONSABILIDADE

Equipe de enfermagem

3. MATERIAL

Instrumentos cirúrgicos
Materiais de assistência ventilatória
Água
Detergente Enzimático
Detergente neutro
EPI's

4. PROCEDIMENTOS

- As unidades consumidoras – Ambulatório 1, Ambulatório 2 e Sala de Emergência- deverão depositar os instrumentais cirúrgicos utilizados nas retiradas de pontos e drenos em recipiente plástico (contêiner) e realizar a limpeza prévia com água e detergente enzimático a fim de eliminar sujidades incrustadas, de acordo com o tempo estabelecido pelo fabricante.
- Os materiais de Assistência ventilatória tais como: Ambu, máscaras, conexões de oxigênio e látex, devem ser depositados em recipiente plástico e realizar limpeza prévia com água e detergente neutro.
- As bandejas utilizadas na dispensação de medicações, deverão ser lavadas com água e detergente neutro, secar com compressa limpa, desinfetar com álcool 70% friccionando 3 vezes.

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves	03/2024
Aprovado por:	Luis Onofre Rezende de Carvalho	03/2024

- As almotolias devem ser higienizadas com água e detergente neutro a cada 24 horas.
- Os dispensers de clorexidina degermante devem ser higienizados a cada 7 dias com água e detergente neutro. Após a secagem com tecido limpo e seco, deve-se realizar a desinfecção de baixo nível pelo método de fricção com álcool a 70%.
- Os resíduos presentes em comadres e compadres deverão ser desprezados em vaso sanitário que compõe o expurgo, posteriormente deverá ser feito enxague e desprezado mais uma vez em vaso sanitário. Proceder à limpeza com água e detergente neutro. Caso haja sujidade com sangue finalizar a limpeza com sabão enzimático e enxague em água abundante.
- Após a realização da limpeza dos materiais, deve-se fazer o enxague em água abundante para remoção de detritos e resíduos de detergente, efetuar a secagem com compressa não estéril, acondicionar os materiais limpos em embalagem plástica resistente a punctura, identificar corretamente e encaminhar ao serviço parceiro responsável pela esterilização.
- O profissional responsável pelo expurgo deverá estar devidamente paramentado com luvas emborrachadas de cano alto, gorro, máscara cirúrgica, óculos e avental impermeável de manga longa.
- O material deve ser separado de acordo com o processo de limpeza.
- Os materiais que são processados em óxido de etileno e por meio de esterilização física (autoclaves) deverão estar descritos em documento assinado pelo enfermeiro responsável. Posteriormente será encaminhado através do encarregado de transporte da clínica para o serviço parceiro responsável pelo processamento (IMO- Instituto de Mastologia e Oncologia).
- Os materiais de assistência ventilatória serão acondicionados em contêiner (caixa plástica) e encaminhados para o processo de termodesinfecção de alto

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves	03/2024
Aprovado por:	Luis Onofre Rezende de Carvalho	03/2024

nível para a empresa processadora contratada (Sterifort – Serviço de Esterilização). Todo o material deverá estar descrito em documento e assinado pelo enfermeiro.

- Após finalizar a limpeza e separação total dos materiais, o profissional do expurgo deverá realizar limpeza da caixa plástica, utilizando água e sabão neutro. Caso haja sujidade visível, finalizar a limpeza com detergente enzimático, de acordo com a diluição recomendada pelo fabricante. O profissional deverá utilizar os EPI's apropriados para minimizar o risco de contaminação e exposição.
- O profissional do expurgo que realizou o transporte e limpeza do material deverá desparamentar-se retirando avental e luvas ainda dentro do expurgo. Se necessário remover a máscara fora do expurgo com as mãos higienizadas.
- O horário de coleta do material sujo deverá acontecer diariamente no período vespertino.
- Os produtos esterilizados devem ser armazenados em local limpo e seco, sob a proteção da luz solar direta e manipulação mínima.

Nota: Os produtos para saúde passíveis de processamento, independente da sua classificação de risco, devem ser submetidos ao processo de limpeza, dentro do próprio CME do serviço de saúde ou na empresa processadora, antes de sua desinfecção ou esterilização.

5. REFERÊNCIAS

Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). Diretrizes de práticas em enfermagem cirúrgica e processamento de produtos para a saúde. 7ª ed. São Paulo: SOBECC; 2017.

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves	03/2024
Aprovado por:	Luis Onofre Rezende de Carvalho	03/2024

BRASIL. RDC nº 15, Resolução da Diretoria Colegiada - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. ANVISA, 15/03/12.

6. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Motivo	Data da Revisão
01/2019	Criação	01/2019
01/2022	Revisão - formatação	01/2022
03/2024	Revisão - formatação	03/2024

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves	03/2024
Aprovado por:	Luis Onofre Rezende de Carvalho	03/2024